



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

MAUS TRATOS

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação, em processo comum e para julgamento perante tribunal singular contra 1 (uma) arguida, pela prática de um crime de maus tratos, previsto e punido pelo artigo 152.º A, n.º 1, al. a) do Código Penal e um crime de Burla qualificada, p. e p., pelo art. 217.º, n.º 1 e 218.º, n.º 2, al.c) e 110, n.º 1, al.b) e n.º 4.º, do Código Penal.

De acordo com a acusação, ficou indiciado que a arguida acolhia idosos na sua residência, atividade que exercia em nome individual, com fins lucrativos, sem possuir qualquer licença ou autorização das autoridades competentes. No decurso dessa atividade, entre 2021 e 2022, a arguida acolheu uma idosa na sua residência, sendo que não lhe prestou os cuidados necessários, deixando-a sozinha durante largos períodos de tempo, sem providenciar pela sua alimentação e cuidados de higiene, bem como impediu quaisquer contactos da mesma com os respetivos familiares.

Por meio de engano, a arguida ludibriou ainda a vítima a transferir €10.000 (dez mil euros) para a sua conta bancária, quantia de que se apropriou.

A arguida encontra-se sujeita em termo de identidade e residência.

NUIPC 31/23.2T9NLS

Data da acusação: 04-02-2025